



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1115 DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.745.511,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro das despesas especificadas abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.600.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	100.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.284,82
XXX 4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	6.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.146,40
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	6.457,60
XXX - 3.3.90.14	Diárias Civil	1.678,85
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	169.346,47
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	17.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
XXX 4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00
XXX 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.971,86
2.604.0	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
XXX 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.799,17
2.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.716,21
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	

782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
2.602.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	14.704,56
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	22.870,99
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	29.088,00
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	34.408,08
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	84.956,34
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	72.880,00
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	7.803,80
2.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	40.000,00
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.657,84
XXX - 3.3.90.14	Diárias Civil	45.328,92
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	226.644,60
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.657,84
XXX - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.523,08
2.500.1002	Identif. das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.3.90.19	Auxílio Fardamento	3.000,00
2.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
XXX 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.000,00
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00

XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	23.760,56
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.988,83
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2045	Atividades de Vigilância Sanitária	
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	8.850,49
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
2.604.0	Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.561,23
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
XXX 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
XXX - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	7.549,88
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
2.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	62.903,01
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	86.972,22

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Contas: 15171 SUS-CUSTEIO / 13440 CONFINANCIAMENTO /

FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 1.344.382,96

Contas: 11011 RECURSOS PRÓPRIOS / 10986 CONTRAPARTIDA CONV. MEDIC.

Conta: 15171 SUS-CUSTEIO

FR: 2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 75.360,40

Conta: 18416 FMS EMFERMAGEM

FR: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 74.716,21

Contas: 15171 SUS-CUSTEIO

FR: 2.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. R\$ 66.663,55

Conta: 11106 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS / 10986 CONVÊNIOS MEDIC.

FR: 2.632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde R\$ 157.836,34

Conta: 11333 REC. ESTADUAL HPP / 10369 SAMU / 13440 COFINANCIAMENTO

FR: 2.621- Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 937.776,53

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 19/03/2024 às 13:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 19/03/2024 às 13:31, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **316187** e o código verificador **898297AF**.

